



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

LEI Nº 18.040, DE 23 DE JUNHO DE 2021

**PUBLICADA**

Em 24 / 06 / 2021.

Altera a Lei Municipal nº 17.949, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Transporte Privado Individual, e remunerado de passageiros, baseado em tecnologia de comunicação em rede no município de Marabá.

**José Nilton de Medeiros**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 17.949, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. ....

.....

II - motorista / condutor: Motorista profissional que se utiliza o aplicativo da Empresa Operadora de Tecnologia (EOPT) autorizada, para prestar o serviço de transporte privado individual e remunerado de usuários, devidamente cadastrado na Empresa Operadora de Tecnologia ou no órgão municipal de Trânsito e Transporte.”

“Art. 11-A Alternativamente, fica autorizado o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros ao motorista / condutor que não se amolde na regra prevista no art. 7º desta Lei, devendo cumprir as seguintes condições:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

II - conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas nesta Lei;

III - emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

IV - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.”



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ**

“Art. 52. Em face das penalidades impostas, o infrator terá, a partir da notificação ou ciência do auto de infração, o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de defesa escrita e dirigida à JARIT (Junta administrativa de recurso de infrações de transporte), instruída com as provas que possuir.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de junho de 2021.**

  
**Sebastião Miranda Filho**  
**Prefeito Municipal de Marabá**